



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2010

"Prorroga o prazo de vencimento da COTA ÚNICA e a PRIMEIRA PARCELA do IPTU/TSU do exercício de 2010 e dá outras providências"

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o vencimento da COTA ÚNICA (com desconto de 10%) do IPTU/TSU do exercício de 2010 e a PRIMEIRA PARCELA do IPTU/Taxa de Coleta de Lixo, para o pagamento até o dia 17/05/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como cientificar os bancos e postos de arrecadação.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Governo, para efeitos legais, deverá promover em tempo oportuno a publicação do presente Decreto, com a maior amplitude possível, em defesa dos direitos dos contribuintes.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, independente da publicação no Boletim Municipal, face a sua urgência, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Dê-se Ciência, Afixe-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2010.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smf/smg/ebmp